



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 007/89, De 06 de abril de 1989.

Autoriza ao Executivo a abrir Crédito para reconstrução de Obras Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito para reconstrução da Praça do Distrito de Santo Antonio, na dotação Orçamentária 4.1.1.0., Obras e Instalações da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito para reconstrução da Lavanderia Pública do Distrito de Santo Antonio na dotação orçamentária 4.1.1.0., Obras e Instalações da Secretária de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, em 06 de abril de 1989.

Onofre Batista dos Santos
Presidente.

Francisco de Assis de Souza
1º Secretário

HANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.
Barro-Ce., 06 de abril de 1989.

Aurílio Cardoso da Lima
Prefeito-Municipal.